

PREFEITURA MUNICIPAL

HORIZONTE

Nossa vez, Nossa Voz



LEI Nº 283/99, DE 14 DE JUNHO DE 1999

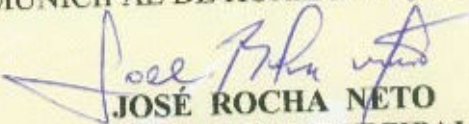
EMENTA - Denomina de rua Luiza Maria Lima da Silva, a via que fica encravada entre a rua Girlene Nogueira e Manoel Nunes, sentido Oeste/Leste até a rua Baturité e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de rua **Luiza Maria Lima da Silva**, a via que fica encravada entre as ruas Girlene Nogueira e Manoel Nunes, iniciando na rua Girlene Nogueira, sentido Oeste/Leste, até a rua Baturité.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 14 DE JUNHO DE 1999


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL